

Padrão de Produção Bonsucro - Política de transição

Nome do documento: POL_ Padrão de Produção Bonsucro V2.0 - Política de transição		
Versão 2.0	Data de publicação: 8 de dezembro de 2022	Validade: até a próxima revisão
Elaborado por: Standards and Assurance (Padrões e Garantia)		Aprovado por: Conselho de Administração da Bonsucro
Em vigor desde: Desde 19 de outubro de 2022, este documento substitui o documento POL_Política sobre o período de transição para BPS v5.1 (V1 - 28 de março de 2022).		
Vinculado com:		
<ul style="list-style-type: none"> • Padrão de Produção Bonsucro v4.2 • Padrão de Produção Bonsucro v5.1 • Protocolo de Certificação Bonsucro v6 • Calculadora Bonsucro v5.1.4 (e atualizações posteriores) • Calculadora Bonsucro v4.1.6 <p>O download de todos os documentos pertinentes pode ser feito em https://bonsucro.com/certification-tools/</p>		
Critério / Indicador/ Requerimentos: Veja a lista detalhada nesta política		
Aplicável a: A aplicabilidade varia segundo a versão do Padrão de Produção Bonsucro (BPS, segundo a sigla em inglês): veja a lista detalhada nesta política.		
Regiões: Todas as regiões		
Principais alterações a respeito da versão anterior		
<ul style="list-style-type: none"> • Cláusulas estendidas para a transição para o BPS v5.1 • Cláusulas adicionais de suporte à aplicabilidade estendida do BPS v4.2 		

Conteúdo

Introdução	2
Política	3
Geral	3
Auditorias	3
Anexo I – BPS v5.1 - Via de transição para a adaptação	6
Anexo II – BPS v5.1 - Via de transição para a adaptação	13
Anexo III - Padrão V1 e V2 Bonsucro EU-RED	14
Anexo IV - Organismos de Certificação e -Provedores de Treinamento Credenciados - Treinamento e qualificações no BPS v4.2.....	15

Introdução

O Padrão de Produção Bonsucro (BPS) v5.1 foi publicado em 17 de janeiro de 2022 para substituir o BPS v4.2. Essa versão atualizada ajuda as Operadoras (agricultores e usinas) enfrentar os desafios sociais e ambientais atuais. A partir de 1 de setembro de 2022, o BPS v4.2 foi eliminado formalmente e substituído pelo BPS v5.1, o qual se tornou obrigatório para todas as auditorias.

Em 19 de outubro de 2022, a Bonsucro, conforme instruído pelo seu Conselho de Administração, prorrogou a data de validade do BPS v4.2 para 1 de dezembro de 2023. Esta decisão está baseada na recomendação do Conselho de Membros da Bonsucro e também no feedback das partes interessadas da Bonsucro, e nos resultados de uma revisão independente do Processo de Revisão do Padrão (a Retrospectiva).

O adiamento do período de transição:

- facilitará a transição das Operadoras para o novo padrão (o BPS v5.1) dando a elas mais tempo para preparar-se, e
- dará à Bonsucro mais tempo para finalizar a Revisão Provisória do BPS v5.1, para aprimorar a clareza dos requisitos incluídos no padrão e seu alinhamento com o Guia de Implementação.

Com esta decisão, as Operadoras podem escolher entre serem auditadas com base no BPS v4.2 ou no BPS v5.1 até 1 de dezembro de 2023 (sempre que a auditoria comece nessa data ou antes). Porém, o padrão de escolha da Bonsucro é o BPS v5.1, que foi submetido a um processo de revisão crível, realizada por diferentes partes interessadas, incluindo duas consultas públicas. Esta versão atualizada do padrão ajuda agricultores e usinas a enfrentar os desafios sociais e ambientais atuais. Por isso, a Bonsucro encoraja as Operadoras a implementar, serem auditadas e certificadas com o BPS v5.1 durante o Período de Transição. Além disso, a expectativa é que as Operadoras que decidam implementar o BPS v5.1 durante o Período de Transição estejam melhor preparadas para a transição para a versão revisada do BPS, planejada para 2023: a V5.2.

Esta Política oferece suporte as Operadoras e Organismos de Certificação na sua transição do BPS v4.2 para o BPS v5.1 e especifica as normas/critérios em que a decisão de adiar o Período de Transição para 1 de dezembro de 2023 está baseada. Para sua elaboração, a Bonsucro consultou com seus Organismos de Certificação e os representantes de usinas do Conselho de Membros da Bonsucro.

A tabela seguinte apresenta uma visão geral da validade dos diferentes padrões até o final de 2023. Destaca como os padrões BPS v4.2 e BPS v5.1 coexistirão durante o Período de Transição. O processo de elaboração da v5.2 será feito paralelamente, e a versão será lançada em junho de 2023 e estará em fase de lançamento e implementação na segunda metade desse ano. Durante o período de lançamento / implementação, as Operadoras serão treinadas no BPS v5.2 e começarão a implementá-lo. O BPS v5.2 será mandatório a partir de 2 de dezembro de 2023, isto é, quaisquer auditorias iniciadas depois de 1 de dezembro de 2023 serão realizadas no BPS v5.2. Os BPS v5.1 e v4.2 já não poderão ser aplicados em auditorias iniciadas depois de 1 de dezembro de 2023.

Padrão de Produção Bonsucro	2022	2023										
	Out-Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov
4.2	Auditável											Descontinuado
5.1	Auditável (e incentivado)											Descontinuado
5.2	Em desenvolvimento					Em lançamento / implementação					Auditável	

*BPS v5.1 e 4.2 não serão mais aplicáveis para auditorias iniciadas após 1º de dezembro de 2023

* Os BPS v5.1 e v4.2 já não poderão ser aplicados em auditorias iniciadas depois de 1 de dezembro de 2023.

Definições

No.	Termo	Definição
1	Período de transição para o BPS	Este é o período de tempo permitido para fazer a transição para as versões publicadas do BPS. Especificamente, isso significa que a partir da data efetiva da publicação do novo BPS v5.1 (17 de janeiro de 2022) ambas as versões, a BPS v4.2 e a BPS v5.1 ,poderão ser auditadas até 1 de dezembro de 2023. Em 2 de dezembro de 2023, o novo BPS v5.2 revisado entrará em vigor e será a versão válida e todas as outras versões anteriores serão retiradas/já não poderão ser usadas para auditar.
2	Via de transição adaptada	Outras abordagens da Bonsucro aprovadas para implementar um indicador ou realizar atividades de auditoria/certificação. Anexo I: Via de transição adaptada para o BPS v5.1 Anexo II: Via de transição adaptada para o BPS v4.2

Política

Geral

- Os projetos e benchmarks feitos pela Bonsucro durante o *Período de transição para o BPS* deverão estar embasados no BPS 5.1, exceto se um outro documento for especificado, o qual será justificado pelo projeto ou benchmark e aprovado pelo Secretariado.
- Os Organismos de Certificação (OCs) deverão dar suporte à escolha das Operadoras e facilitar as auditorias com o BPS v5.1 ou v4.2, dependendo do que for solicitado e em consonância com esta Política.
- A certificação Bonsucro EU-RED é implementada de acordo com o Anexo III.

Auditorias

- Durante o *Período de transição para o BPS*, as Operadoras podem ser auditadas com o BPS v4.2 ou o BPS v5.1, isto é, elas podem decidir com base a qual versão do BPS elas desejam ser auditadas e certificadas. A implementação de um padrão sempre precede a primeira auditoria feita com esse padrão. As Operadoras terão que começar a implementar o BPS v5.1 / BPS v5.2 antes da auditoria ser feita com essa versão do padrão, com o foco especialmente colocado nos

indicadores que mencionem uma data de corte a uma data anterior a sua data de auditoria. Por exemplo, BPS v5.1, indicador 4.1.4.

5. Todas as auditorias com base no BPS realizadas a partir de 2 de dezembro de 2023 serão realizadas com a versão atualizada do BPS v5.2.
6. Quando uma Operadora tiver sido auditada com uma versão do BPS, a auditoria posterior a esta será realizada com base nessa mesma versão ou numa versão mais nova do padrão¹.
7. A partir de julho de 2022, o Protocolo de Certificação V6 se aplica a todas as auditorias.
8. A Pontuação de Aprovação na Tabela 10 do Protocolo de Certificação V6 também se aplica a auditorias com o BPS v4.2².
9. As Operadoras auditadas com o BPS v5.1 podem implementar uma *Via de transição adaptada* ao BPS v5.1., para os indicadores elencados no Anexo I desta política.
10. As Operadoras auditadas com o BPS v4.2 poderiam implementar uma *Via de transição adaptada* ao BPS v4.2., conforme descrito no Anexo II desta política.
11. As Operadoras com dúvidas sobre quaisquer dos indicadores dos Padrões Bonsucro ou dos requisitos de certificação Bonsucro podem entrar em contato com seu OC para que a possibilidade de aplicar uma exceção seja submetida à consideração. O OC será responsável por avaliar a solicitação, incluindo os riscos para o sistema de certificação Bonsucro, e por deliberar sobre a possibilidade de ter uma via adaptada construtiva antes de decidir se enviará uma solicitação de isenção à Bonsucro.³ Para mais informações, visite <https://bonsucro.com/certification-tools/> ou acesse a Política de Isenção da Bonsucro [aqui](#).
12. Quando for preciso planejar uma auditoria de manutenção baseada no BPS v5.1 (Protocolo de Certificação V6, Parte 2, cláusula 15.2), os OCs deverão considerar a transição para o novo padrão como um fator de risco importante na hora de decidir o escopo, a duração e os elementos de amostragem do plano de auditoria.
13. Quando for realizada a auditoria em uma Operadora com o BPS v5.1, se ainda houver ações corretivas pendentes acordadas com base no BPS v4.2 para um indicador que tiver sido alterado ou que já não estiver incluído no BPS v5.1, o OC deverá avaliar se essas ações corretivas continuam sendo procedentes no contexto do BPS v5.1 e como seus prazos deverão ser adaptados para estar em consonância com o Protocolo de Certificação v6. Por exemplo, BPS v4.2, indicador 5.4.2. - *Energia usada no transporte da cana-de-açúcar, por tonelada transportada*, deixa de ser um indicador no BPS v5.1. No entanto, a energia utilizada no transporte da cana-de-açúcar está considerada no cálculo do BPS v5.1, indicador 3.2.5 - *A Operadora maximiza o retorno de energia sobre a energia invertida*. Neste caso, a ação corretiva acordada no BPS v4.2, indicador 5.4.2, deverá ser avaliada e, se for preciso, adaptada para monitorar sua implementação como parte do BPS v5.1, indicador 3.2.5.
14. Os ciclos de certificação das Operadoras não serão afetados pela prorrogação do *Período de transição para o BPS*. As Operadoras deverão receber o tipo de auditoria que corresponder a cada uma delas (inicial, de manutenção ou de recertificação) conforme seus ciclos de certificação, independentemente da versão do BPS com o qual elas estiverem sendo certificadas.
15. A versão do BPS com a qual as Operadoras serão certificadas será disponibilizada publicamente no site da Bonsucro: <https://bonsucro.com/certified-members-3/>

¹ Exemplo: Uma usina auditada em 2022 com o BPS v5.1 pode ser auditada em 2023 com o BPS v5.1 ou v5.2, mas não com o BPS v4.2.

² A Calculadora Bonsucro v4.1.6 (para auditorias com o BPS v4.2) foi atualizada para refletir essa taxa de aprovação.

³ Exemplo: Haverá planos de ações corretivas para as não conformidades achadas durante as auditorias, conforme à seção 19 do Protocolo de Certificação Bonsucro v6, e sua implementação seguirá o prazo especificado na Tabela 9 do Protocolo de Certificação Bonsucro V6. Se o plano de ações corretivas para resolver uma não conformidade exigir prazos mais longos do que os indicados na Tabela 9, será aplicado o requisito 19.5 do Protocolo de Certificação Bonsucro V6, pelo qual o OC deverá fazer uma análise de risco e decidir se encaminha uma solicitação de isenção à Bonsucro.

16. Serão oferecidas atividades de treinamento e qualificação do BPS v4.2 para os Provedores de Treinamento Credenciados (Treinadores) e OCs (Auditores, Auditores Líderes e Gerentes Técnicos) de acordo ao Anexo IV.
17. De acordo ao requisito 21.8 do Protocolo de Certificação V6, as abas correspondentes da calculadora, nas versões v4.1.6, v5.1.4 e posteriores, deverão ser preenchidas de acordo à Tabela 12 e ao Anexo 2 do Protocolo de Certificação V6. A aba Resumo de Auditorias e Certificados (*Audit & Certificate Summary*) foi introduzida para captar quaisquer informações a serem publicadas no site da Bonsucro depois de tomada a decisão de certificação, incluindo informações vinculadas à Performance com base em 5 indicadores do BPS (status de conformidade e texto explicativo):
- 1 indicador selecionado pelo auditor líder / OC como uma área de progresso potencial para o titular da certificação.
 - 1 indicador selecionado pelo titular da certificação que reflita uma boa performance numa área específica.
 - 3 indicadores estratégicos selecionados pela Bonsucro.

Os três indicadores estratégicos selecionados pela Bonsucro para serem publicados no site da Bonsucro, além do indicador selecionado pelo auditor líder/OC (sobre progresso potencial) e o indicador selecionado pela Operadora (sobre a boa performance)⁴ são:

Indicadores estratégicos – BPS v4.2	Indicadores estratégicos – BPS v5.1
BPSV4.2 Indicador 2.2.2 Avaliação dos principais riscos para saúde e segurança e a implementação de medidas de mitigação de risco (Indicador Essencial)	BPSV5.1 Indicador 2.1.2 A Operadora gerencia os perigos e riscos de segurança para a saúde através de um plano implementado e aplicado (Indicador Essencial)
BPSV4.2 Indicador 4.1.3 Os problemas ambientais chave são cobertos por um plano de gestão ambiental (PGA), apropriado e implementado (Indicador Essencial)	BPSV5.1 Indicador 3.2.1 A Operadora garante que foi estabelecido e aplicado um plano de mitigação e resiliência às mudanças climáticas (Indicador Essencial)
BPSV4.2 Indicador 2.1.2 Ausência de trabalho forçado ou obrigatório. (Indicador Essencial)	BPSV5.1 Indicador 4.3.2 A Operadora elabora e implementa um plano de supervisão da água (Indicador Essencial)

⁴ De acordo ao Protocolo de Certificação V6/Requisito 21.8, e à aba Resumo de Auditoria e Certificação na Calculadora (*Audit & Certificate Summary*).

Anexo I – BPS v5.1 - Via de transição adaptada

A Bonsucro reconhece:

- que há diferentes fatores (restrições financeiras, tempo exigido para realizar exercícios necessários de levantamento e mapeamento em amplas bases de fornecimento, etc.) que podem afetar a capacidade de uma Operadora para implementar alguns indicadores introduzidos ou alterados pelo BPS v5.1, e
- que os dados requeridos pela Calculadora Bonsucro para demonstrar que há conformidade com o Padrão de Produção Bonsucro v5.1 já não estariam mais disponíveis, em parte devido ao fato de o período de fornecimento de informações ter começado antes da publicação do BPS v5.1.

A Bonsucro identificou uma lista de indicadores novos ou alterados no BPS v5.1 para os quais uma Via de transição adaptada será aceitável. Este Anexo determina a lista e as condições aplicáveis.

De acordo ao item 4, página 3, alguns dos indicadores no BPS v5.1 incluem uma data de corte anterior ao lançamento do BPS v5.1, em 17 de janeiro de 2022. Este anexo fornece vias adaptadas para áreas certificadas antes das datas de corte. No entanto, qualquer área adicionada depois de 17 de janeiro de 2022 deve atender às datas de corte especificadas no BPS v5.1.

Lista de indicadores

Indicador Nº.	Indicador	Fundamentação	Via de transição adaptada Quando for auditada, a Operadora deverá demonstrar, no mínimo, que:
1.2.3	A Operadora realiza e documenta uma avaliação de oportunidade de melhoria fora da unidade de certificação.	Este indicador é um Indicador Essencial introduzido pelo BPS v5.1. Exige que as Operadoras identifiquem oportunidades para atender melhorias em questões sociais e ambientais, fora da unidade de certificação. A Operadora pode precisar estender o prazo para implantar esse indicador em toda a área fora da unidade de certificação. <i>Por favor observe o seguinte:</i> este indicador não solicita que as Operadoras garantam a conformidade das áreas não-certificadas com o BPS v5.1, mas elenca possíveis melhorias no seu escopo e possibilidades.	<ul style="list-style-type: none">• Foram identificadas oportunidades de melhoria para parte da área fora da unidade de certificação e,• há um plano para estar em conformidade com o indicador no resto da área fora da unidade de certificação nos próximos 2 anos (a partir da reunião de encerramento de sua primeira auditoria, feita seguindo o BPS v5.1). Com base nisso, o OC registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “ <i>Output Summary</i> ” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.

Indicador Nº.	Indicador	Fundamentação	Via de transição adaptada Quando for auditada, a Operadora deverá demonstrar, no mínimo, que:
1.2.4	A Operadora desenvolve e implementa um plano de melhoria contínua para abordar as oportunidades destacadas identificadas fora da unidade de certificação.	Este indicador é um Indicador Essencial introduzido pelo BPS v5.1. Solicita que as Operadoras elaborem um plano baseado na avaliação feita sob o Indicador 1.2.3., sob o escopo e as possibilidades da Operadora. A conformidade com este indicador depende diretamente do progresso realizado em relação ao indicador 1.2.3, portanto, é pertinente aplicar uma abordagem similar.	<ul style="list-style-type: none"> • Este indicador foi implementado para parte da área fora da unidade de certificação e, • há um plano para estar em conformidade com o indicador no resto da área fora da unidade de certificação nos próximos 2 anos (a partir da reunião de encerramento de sua primeira auditoria, feita seguindo o BPS v5.1). <p>Com base nisso, o OC registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “Output Summary” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.</p>
2.1.3	A Operadora garante que os trabalhadores tenham acesso a água potável e a instalações de saneamento adequadas.	Este indicador é um Indicador Essencial que foi alterado pelo BPS v5.1. A Operadora pode precisar estender o prazo para estar em conformidade <u>com as seções alteradas</u> do Indicador (comparado ao prazo estabelecido no Protocolo de Certificação Bonsucro v6).	Há um plano para atender a Não Conformidade antes da próxima auditoria. Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “Output Summary” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.
2.2.5	A Operadora assegura que os trabalhadores pagos por volume colhido recebam, pelo menos, o salário mínimo, incluindo benefícios.	Este indicador é um Indicador Essencial que foi alterado pelo BPS v5.1. A Operadora pode precisar estender o prazo para estar em conformidade <u>com as seções alteradas</u> do Indicador (comparado ao prazo estabelecido no Protocolo de Certificação Bonsucro v6).	Quando for auditada, a Operadora deverá demonstrar, no mínimo, que: há um plano para atender sua Não Conformidade antes da próxima auditoria. Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como

Indicador Nº.	Indicador	Fundamentação	Via de transição adaptada Quando for auditada, a Operadora deverá demonstrar, no mínimo, que:
			<p>“Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “Output Summary” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.</p>
2.2.6	<p>A Operadora assegura-se de que os salários predominantes sejam comparados.</p>	<p>Este indicador é um Indicador Não Essencial introduzido pelo BPS v5.1. A versão 5.1.3 da calculadora publicada em junho de 2022 e versões posteriores ainda não inclui uma ferramenta para salários em vigor que esteja alinhada com a metodologia de Salário Digno. Em 2022-2023, o Grupo de Trabalho de Salários Dignos vai fazer um teste piloto de uma nova ferramenta para as Operadoras utilizarem. Oportunamente, as Operadoras serão convidadas para participar do piloto como parte de seu ciclo de auditoria.</p>	<p>Até que a integração de uma nova ferramenta seja confirmada, o organismo de certificação não poderá declarar Não Conformidades para este indicador.</p>
2.3.5	<p>Quando a Operadora fornece alojamento para os trabalhadores, ela deve assegurar que ele está em conformidade com as normas mínimas de segurança.</p>	<p>Este indicador é um Indicador Essencial introduzido pelo BPS v5.1. A Operadora pode precisar estender o prazo para estar em conformidade com o Indicador (comparado ao prazo estabelecido no Protocolo de Certificação Bonsucro v6).</p>	<p>Há um plano para atender a Não Conformidade antes da próxima auditoria. Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “Output Summary” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.</p>

Indicador Nº.	Indicador	Fundamentação	Via de transição adaptada Quando for auditada, a Operadora deverá demonstrar, no mínimo, que:
3.1.4	Operadora realizará as operações de colheita de forma eficiente.	Este indicador é um Indicador Não Essencial introduzido pelo BPS v5.1. Devido ao ciclo do período a ser reportado na calculadora, os dados informados na calculadora antes da primeira auditoria em relação ao Padrão de Produção Bonsucro v5.1 podem não estar disponíveis se esses dados ainda não tiverem sido coletados pelo operador como parte da execução diária de suas operações.	Para qualquer período reportado na calculadora terminando antes de 17 de janeiro de 2023, caso os valores reais não estejam disponíveis para preencher os novos campos de dados na calculadora, o organismo de certificação deve consultar os parágrafos 19.7 e 19.8, Parte 2, do Protocolo de Certificação V6.
4.1.1	A Operadora irá garantir que os principais serviços do ecossistema e da biodiversidade sejam mapeados.	Este indicador é um Indicador Não Essencial introduzido pelo BPS v5.1. Ele é aplicável a toda a área de fornecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de biodiversidade e ecossistemas essenciais são mapeados para a unidade de certificação e, • Há um plano implementado para fazer o mapeamento dos serviços de biodiversidade e ecossistemas essenciais para o resto da área de fornecimento até a próxima auditoria. <p>Com base nisso, o Organismo de Certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “<i>Output Summary</i>” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.</p>
4.1.2	A Operadora desenvolve e implementa um plano de gestão da biodiversidade (BMPA, segundo sua sigla em inglês).	Este indicador é um Indicador Essencial introduzido pelo BPS v5.1. A Operadora pode precisar estender o prazo para estar em conformidade com o Indicador (comparado ao prazo estabelecido no Protocolo de Certificação Bonsucro v6).	Há um plano para atender a Não Conformidade antes da próxima auditoria. Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “ <i>Output Summary</i> ” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido

Indicador Nº.	Indicador	Fundamentação	Via de transição adaptada Quando for auditada, a Operadora deverá demonstrar, no mínimo, que:
			pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.
4.1.4	A Operadora garante que nenhuma outra área de ecossistemas naturais tenha sido transformada em área agrícola a partir de 1 de janeiro de 2021.	Este indicador é um Indicador Essencial introduzido pelo BPS v5.1. As áreas certificadas de acordo ao BPS v4.2 antes de 17 de janeiro de 2022 (data da publicação do BPS v5.1) podem não estar mais em conformidade com o Indicador 4.1.4 do Padrão de Produção Bonsucro v5.1.	<ul style="list-style-type: none"> • A Operadora deverá encaminhar ao auditor uma lista das áreas certificadas de acordo ao BPS v4.2 antes de 17 de janeiro de 2022 (data de publicação do BPS v5.1.) que já não estão em conformidade com o indicador 4.1.4. do BPS v5.1. • O auditor deverá verificar se as áreas certificadas foram certificadas de acordo ao BPS v4.2 antes de 17 de janeiro de 2022. • O auditor deverá documentar uma lista exata dessas áreas no relatório de auditoria. • Enquanto a Bonsucro não publicar uma decisão sobre um Protocolo de Compensação e Remediação, a Operadora não será obrigada a eliminar essas áreas do seu escopo de certificação (a menos que outras não conformidades levantadas durante a auditoria justifiquem tal decisão). Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “Output Summary” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.
4.1.6	A Operadora realiza uma avaliação de impacto ambiental e social quando há uma mudança significativa nas operações ou na expansão do terreno.	Este indicador é um Indicador Essencial que foi alterado pelo BPS v5.1. Devido ao ciclo do período a ser reportado na calculadora, os dados informados na calculadora para a primeira auditoria da Operadora em relação ao Padrão de Produção Bonsucro v5.1 podem não estar alinhados com o requisito.	Para qualquer período reportado na calculadora que terminar antes de 17 de janeiro de 2023, caso a métrica não seja atingida na calculadora, o organismo de certificação deve considerar a conformidade com base na implementação de um sólido plano de ação corretiva para poder estar em conformidade com a métrica do

Indicador Nº.	Indicador	Fundamentação	Via de transição adaptada Quando for auditada, a Operadora deverá demonstrar, no mínimo, que:
			<p>indicador até a próxima auditoria (e no próximo período a ser reportado).</p> <p>Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “Output Summary” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.</p>
4.2.4	A Operadora aplica tanto fertilizante como recomendado na análise do solo.	A classificação deste indicador é Alterada para Essencial no BPS v5.1. Devido ao ciclo do período a ser reportado na calculadora, os dados da análise informados na calculadora para a primeira auditoria da Operadora em relação ao BPS v5.1 podem não estar de acordo com o requisito.	<p>Para qualquer período reportado na calculadora que terminar antes de 17 de janeiro de 2023, caso a métrica não seja atingida na calculadora, o organismo de certificação deve considerar a conformidade com base na implementação de um sólido plano de ação corretiva para poder estar em conformidade com a métrica do indicador até a próxima auditoria (e no próximo período a ser reportado).</p> <p>Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “Output Summary” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.</p>
4.4.4	A Operadora aplica apenas agroquímicos legais e seguros.	Este indicador é um Indicador Essencial que foi alterado pelo BPS v5.1. Com base no período reportado na calculadora, os agroquímicos banidos	<p>Para qualquer período reportado na calculadora que terminar antes de 17 de janeiro de 2023, caso a métrica não seja atingida na calculadora, o organismo de</p>

Indicador Nº.	Indicador	Fundamentação	Via de transição adaptada Quando for auditada, a Operadora deverá demonstrar, no mínimo, que:
		<p><u>adicionados à lista pelo BPS v5.1</u> podem ainda estar em uso durante o período reportado.</p>	<p>certificação deve considerar a conformidade com base na implementação de um sólido plano de ação corretiva para poder estar em conformidade com a métrica do indicador até a próxima auditoria (e no próximo período a ser reportado). Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “<i>Output Summary</i>” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.</p>
4.5.1	<p>A Operadora gerencia com segurança as instalações de armazenamento e remove com segurança produtos químicos, combustíveis, lubrificantes e outros materiais perigosos.</p>	<p>Este indicador é um Indicador Essencial introduzido pelo BPS v5.1. A Operadora pode precisar estender o prazo para estar em conformidade com o Indicador (comparado ao prazo estabelecido no Protocolo de Certificação Bonsucro v6).</p>	<p>Há um plano para atender a Não Conformidade antes da próxima auditoria. Com base nisso, o organismo de certificação registrará o indicador como “Parcialmente Atendido” na coluna I da aba “<i>Output Summary</i>” da calculadora e informará a Operadora de que a classificação de conformidade de “Parcialmente Atendido” para este indicador será publicada no site da Bonsucro. A calculadora ainda identificará o status em relação ao indicador como uma “Não Conformidade”. Se o status de “Parcialmente Atendido” for concedido pelo organismo de certificação com base nesta política, isso não impedirá que se tomem decisões de certificação positivas.</p>

Anexo II – BPS v4.2 - Via de transição adaptada

A Bonsucro reconhece que estender o uso do BPS v4.2 até 1 de dezembro de 2023 exigirá que sejam feitas algumas adaptações em seus sistemas e procedimentos como base nas auditorias feitas com o BPS v4.2 durante o *Período de transição ao BPS*. Bonsucro identificou elementos específicos para os quais uma *Via de transição adaptada* ao BPS v4.2 será aceitável. Este Anexo determina a lista e as condições aplicáveis.

Lista de indicadores

Indicador Nº.	Indicador	Fundamentação	Via de transição adaptada
1.1.1	Conformidade com as leis nacionais	<p>A Bonsucro reconhece que o Indicador 1.1.1 do BPS v4.2 deve receber uma via adaptada sem a necessidade de solicitar uma isenção quando:</p> <ul style="list-style-type: none">• O OC não tiver emitido uma não conformidade sistêmica (previamente denominada “Maior”) com base no indicador 1.1.1, e• A Operadora tiver implementado tudo aquilo que estava sob seu controle, incluindo um plano sólido para gerenciar o cumprimento da lei, mas que o pleno cumprimento da lei for impedido por causas externas, fora do controle da Operadora (como atrasos na emissão de permissões e licenças),	<p>O OC deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Registrar o plano de ação pertinente no relatório de auditoria, considerando se esse plano poderia se beneficiar de um prazo mais longo que o indicado na Tabela 9 do Protocolo de Certificação (para não conformidades incidentais), sem ter que solicitar uma exceção ou isenção (a decisão deveria ficar registrada em detalhe no relatório de auditoria) e• Qualificar o indicador como estando em conformidade com a Calculadora

Anexo III - Padrão V1 e V2 Bonsucro EU-RED

Quando as Operadoras incluírem o EU RED no escopo da certificação, o Padrão EU-RED de Bonsucro deverá ser utilizado com o BPS.

Padrão V1 Bonsucro EU-RED (aprovado e publicado em julho de 2021)

- Este padrão foi elaborado com base no BPS v4.2.
- Este padrão pode ser usado com o BPS v5.1 e a Calculadora correspondente a esta versão do BPS.
- Este padrão pode ser usado com o BPS v4.2, sempre que:

Quando a Calculadora correspondente a esta versão do BPS for utilizada:
A Calculadora Bonsucro v.4.1.6 não tiver sido atualizada para que reflita o novo valor default de GEE estabelecido pela EU-RED II. Portanto, se você deseja usar a Calculadora Bonsucro v4.1.6 para registrar suas economias em emissões de GEE, deverá adicionar 4,6gCO₂/MJ ao resultado final. Por exemplo:

- Veja o display de resultados na aba “BONSUCRO EU Result”, célula C15
- Adicione 4.6:
- Observe o total: este é o valor default mais quaisquer emissões por mudança no uso da terra
- Calcule: $[94 \text{ (novo valor de emissões de combustíveis fósseis)} - \text{total}]/94$ essa é a economia total em %

Por exemplo, se NÃO houver mudança no uso da terra:
“BONSUCRO EU Result” célula C15 = 24
 $24 + 4.6 = 28.6$
 $(94 - 28.6)/94 = 0.695 = 69.5\%$ em economias

A Calculadora Bonsucro v4.1.6 deverá ser utilizada para conhecer as emissões de GEE do etanol certificado EU-RED só se a Operadora decidir usar o valor default, com ou sem emissões derivadas de mudanças no uso da terra. Se as Operadoras estiverem usando o valor de GEE real, será necessário usar uma ferramenta separada para calculá-lo. A Calculadora v4.1.6 da Bonsucro não foi atualizada para calcular economias nas emissões de GEE quando forem utilizados valores reais.

Padrão Bonsucro EU RED V2⁵ :

- Este padrão foi elaborado com base no BPS v5.1.
- Este padrão pode ser usado com o BPS v5.1 e com a Calculadora correspondente a esta versão do BPS.
- Uma vez que o Padrão Bonsucro EU RED V2 for aprovado, a Bonsucro entrará em contato com a Comissão Europeia para esclarecer sob quais condições as Operadoras poderiam usar o Padrão Bonsucro EU RED V2 junto ao BPS v4.2 e à Calculadora correspondente até 1 de dezembro de 2023.

⁵ Em agosto de 2022, a Bonsucro encaminhou à Comissão Europeia uma nova versão do Padrão Bonsucro EU RED V2 e atualmente está esperando pela aprovação. Esta versão inclui outros requisitos especificados na Regulação de Implementação da Comissão e foi elaborada com base no BPS v5.1.

Anexo IV - Organismos de Certificação e Provedores de Treinamento Credenciados - Treinamento e qualificações no BPS v4.2

Para garantir a credibilidade do processo de certificação e dos serviços de treinamento, enquanto as Operadoras recebem suporte durante o Período de transição para o BPS, o treinamento e a qualificações serão fornecidos conforme indicado a seguir:

Organismos de Certificação credenciados:

1. Os **Auditores líderes / Gerentes técnicos** com uma qualificação válida no BPS v5.1 e que no passado tiveram uma qualificação no BPS V4.2, terão sua qualificação com o BPS v4.2 estendida automaticamente até o final de 2023.
2. Os **Auditores (não-líderes)** que realizarem auditorias com o BPS v4.2 como parte de uma equipe de auditoria, ainda assim, podem ser treinados no BPS v4.2 e supervisionados pelas OCs conforme às normas atuais.
3. Os **Auditores Líderes** que tiverem uma qualificação válida conforme o BPS v5.1, mas que nunca tiveram uma qualificação no BPS V4.2:
 - a. Se eles tiverem experiência prévia em auditoria com o BPS v4.2 como auditores não-líderes, ainda assim poderão auditar com o BPS v4.2 como Auditores Líderes sob a supervisão de um Auditor Líder qualificado em BPS v4.2.
 - b. E eles/elas não tiverem experiência prévia auditando com o BPS v4.2, o seguinte será requerido:
 - i. O **Auditor Líder** deverá receber treinamento no BPS v4.2 ministrado por um Auditor Líder / Gerente Técnico que tiver tido uma qualificação no BPS V4.2 no passado, e
 - ii. Durante e depois da auditoria, o Auditor Líder deverá receber suporte e supervisão extra da sua performance de um Auditor Líder / Gerente Técnico com uma qualificação no BPS V4.2.
 - iii. Sempre que possível, o Auditor Líder, deverá incluir um auditor não líder na equipe de auditoria, com experiência auditando com o BPS v4.2.
4. Os **Gerentes Técnicos** que tiverem uma qualificação válida conforme o BPS v5.1, mas que nunca tiveram uma qualificação no BPS V4.2:
 - a. Se tiverem experiência prévia auditando com o BPS v4.2 como auditores não líderes, ainda assim eles/elas poderão tomar uma decisão de certificação em uma auditoria feita com o BPS v4.2, para a qual é requerido o seguinte:
 - i. O Gerente Técnico deverá receber treinamento adicional no BPS v4.2 ministrado por um Administrador / Gerente Técnico que tiver uma qualificação no BPS V4.2 no passado, e
 - b. Se não tiverem experiência prévia auditando com o BPS v4.2, o seguinte será requerido: eles/elas não poderão tomar uma decisão de certificação em uma auditoria feita com o BPS v4.2.

As atividades de suporte e supervisão de auditores e Auditores líderes poderão ser feitas de forma remota, quando corresponder.

Provedores de Treinamento Credenciados:

1. Os **Treinadores** com uma qualificação válida no BPS v5.1 e que no passado tiveram uma qualificação no BPS V4.2, terão sua qualificação com o BPS v4.2 estendida automaticamente até o final de 2023.
2. Os **Treinadores** que tiverem uma qualificação válida conforme o BPS v5.1, mas que nunca tiveram uma qualificação no BPS V4.2:
 - a. Se algum deles/delas tiver experiência prévia em auditoria com o BPS v4.2 como parte de um serviço de um organismo de certificação, ainda assim, eles/elas poderão auditar com o BPS v4.2 sob a supervisão de um treinador qualificado no BPS v4.2.
 - b. E se eles/elas não tiverem experiência prévia auditando com o BPS v4.2, como parte de um serviço de um organismo de certificação, o seguinte será requerido:
 - i. O treinador deverá receber treinamento no BPS v4.2 ministrado por um treinador que tiver tido uma qualificação no BPS V4.2 no passado, e
 - ii. Durante e depois do treinamento, o treinador deverá receber suporte e supervisão extra da sua performance de um treinador qualificado no BPS V4.2.
 - iii. O Fornecedor de Treinamento deverá incluir na equipe de treinamento, quando for possível, um treinador experimentado em ministrar treinamento e/ou auditoria com o BPS v4.2

As atividades de suporte e supervisão de treinadores poderão ser feitas de forma remota, quando corresponder.